



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 34.560/2022-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM

Participação Aberta



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO SUV, DESTINADOS A ATENDER OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, (DMTU, GMM E DMSP).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 34.560/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

O Município de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, doravante denominada apenas COMISSÃO, designada pela Portaria Nº 1880/2022-GP, de 01 de julho de 2022, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminado, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI, conforme especificado nos anexos deste Edital. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2044 e Lei Complementar Municipal Nº 013/2021 e suas alterações, bem como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

ABERTURA: 29 de dezembro de 2022, às 09 horas (horário local);

Local: Auditório da Comissão Especial de Licitação/SEVOP do Município de Marabá, localizada no prédio do Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEVOP sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765;

Integra do Edital e Informações: Email: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br; ou Comissão Especial de Licitação/SEVOP do Município de Marabá, localizada no prédio do Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEVOP sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765;

Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Recebimento da proposta: Serão recebidas até o dia e horário dispostos acima.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO SUV, DESTINADOS A ATENDER OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, (DMTU, GMM E DMSP)**, conforme planilhas de quantidades, constantes nos anexos deste edital:

ANEXO I	– Termo de Referência;
ANEXO II	– Objeto;
ANEXO III	– Modelo de procuração credenciamento;
ANEXO IV	– Declaração de pleno atendimento;
ANEXO V	– Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VI	– Proposta comercial – modelo;
ANEXO VII	– Minuta do contrato;
ANEXO VIII	– Declaração de que não emprega menor de idade;
ANEXO IX	– Declaração de não superveniência;
ANEXO X	– Declaração de elaboração independente de proposta;
ANEXO XI	– Termo de retirada.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da provável contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

Os interessados deverão apresentar:

- 2.1.1 Envelope lacrado contendo proposta, conforme exigências contidas no item 5 deste Edital;
- 2.1.2 Envelope lacrado contendo documentação de habilitação completa e válida, conforme exigências contidas no item 6 deste Edital;
- 2.1.3 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme anexo IV deste Edital;

2.2 Em procedimento licitatório presencial, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão



apresentar, em separado, o comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Artigo 26).

2.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO

- 2.3.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 2.3.2 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;
- 2.3.4 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.3.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; ou
- 2.3.7 As empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.3.8 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – art. 9º, da Lei 8.666/93;
- 2.3.9 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – art. 9º, da Lei 8.666/93;
- 2.3.10 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – art. 9º, da Lei 8.666/93.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único Item.
- 3.2 **Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
 - 3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, em ambos os casos, com todas as alterações ou da consolidação respectiva. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo;
 - 3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme Anexo III– Modelo de Procuração Credenciamento, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - 3.2.3 **Cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto**, do representante legal ou procurador.
- 3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias autenticadas por membro da Comissão de Licitação.
- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.5 A ausência do credenciado na sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.
- 3.6 **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar (Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Artigo 26):**
 - 3.6.1 **Declaração** de ME/EPP de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;



- 3.6.2 Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**; e
- 3.6.3 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação de sanções administrativas prevista na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o tramite da licitação.
- 3.6.4 Não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.
- 3.6.5 A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa
- 3.7 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de pleno atendimento e **deverá ser apresentada durante o credenciamento**, fora dos Envelopes N°s 1 e 2.
- 3.8 Empresas que não quiserem ou não puderem participar da sessão, credenciando representante, poderão encaminhar três envelopes fechados e indevassáveis, por via postal ou por intermédio do protocolo da Comissão Especial de Licitação, os quais serão recebidos para participar do processo licitatório, até o término do expediente do dia útil anterior ao certame.
- 3.8.1 Os envelopes deverão conter: **1** - Proposta; e **2** - Documentos de Habilitação e caso envie pelos correios o envelope **3** - com Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e prova de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, como dispõe o § 1º, do artigo 26, da Lei Complementar Municipal n.º 013/2021.
- 3.8.1.1 Ficam as referidas empresas, alertadas desde já, de que sua proposta será única, sendo as que optarem por este tipo de competição no certame, não terão direito a participar na fase de lances ou de negociação, nem aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, referentes a estas fases.
- 3.9 Como **condição prévia ao credenciamento do licitante e participação nesta licitação**, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante **consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) e no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP** (<https://cmep.maraba.pa.gov.br/cadastro/>).
- 3.9.1 Constatada a existência de sanção que impeça a participação, a comissão reputará o licitante impossibilitado de participação, por falta de condição.
- 3.9.2 Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação dos licitantes, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

4 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1 As declarações deverão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO III – Modelo de procuração para credenciamento).
- 4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação poderá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de pleno atendimento e deverá ser apresentada fora dos Envelopes N° 1 e 2, exceto no caso previsto no sub item 3.8.
- 4.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, todos fora dos Envelopes n°s 1 e 2, conforme dispõe a Complementar Municipal n.º 013/2021.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM.
 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 DATA DA ABERTURA:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM.
 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 DATA DA ABERTURA:

- 4.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia autenticada por membro da Comissão ou Equipe de Apoio conforme item “6.6.3.2”. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 4.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6.1.1” do Edital).

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial poderá ser redigida, conforme o Anexo VI – Proposta Comercial e **deverá conter os seguintes elementos:**
- 5.1.1 Razão social ou denominação da licitante, número do CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” para contato, se houver, conta corrente, agência e respectivo banco, e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2 Número deste pregão;
- 5.1.3 Especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo a mesma ordem de numeração e Especificação constante no Anexo II deste Edital;
- 5.1.4 O valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente.
- 5.1.5 Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;
- 5.1.6 Assinatura do representante legal.
- 5.2 **A proposta deverá vir acompanhada de “declaração de elaboração independente de proposta” – Anexo X.**
- 5.3 Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes no Anexo II – Objeto.
- 5.4 Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6 DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em **cópia autenticada em cartório** ou autenticada **no setor de licitação da PMM (não será aceita cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile).**
- 6.2 A consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, poderá ser utilizada pelo licitante para substituir os itens 6.3, II, “c”, “d”, “e”, “f”, da habilitação, neste caso **o SICAF deverá ser emitido e apresentado pela empresa licitante** e emitido no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>;
- 6.2.1 A consulta ao SICAF não retira do licitante a responsabilidade de encaminhamento do ato constitutivo acompanhado das atualizações e atas de eleição e posse (quando for o caso);
- 6.2.2 A verificação dos documentos emitidos via internet e apresentados pela(s) empresa(s) licitante(s), será certificada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente comprovada;
- 6.3 O licitante vencedor do certame, salvo as possibilidades do disposto no item 6.2, deverá apresentar durante a sessão pública, a seguinte documentação:

I HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Cédula de identidade** do(s) sócio(s) proprietário(s) ou administrador;



- b) **Registro comercial, no caso de empresário individual**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as alterações, se houver;
- c) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, no caso de microempreendedor individual – MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Ficha de Inscrição Municipal**), relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual** (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e **Municipal** (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

III QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL (BP)** e demonstrações contábeis do último exercício social (**DRE**), já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
 - a.1) Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
 - a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e **deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado** ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);
Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
 - a.2) Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas **também** com as seguintes formalidades:
 - a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
 - a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
 - a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil**



digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta na alínea a.4 deste inciso III;

- a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço.

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

AT – Ativo Total;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

ELP – Exigível a Longo Prazo;

Obs.: 1) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

Obs.: 2) Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o BALANÇO DE ABERTURA devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

- b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data de abertura da sessão presencial deste pregão.

b.1) Caso a licitante esteja em Recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar, sob pena de inabilitação, Documento ou Certidão emitida pela instância judicial competente, a fim de comprovar que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, atestando a respectiva aprovação do processamento de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da recente jurisprudência do STJ e TCU;

IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter o licitante executado a prestação de serviços de locação de veículos, compatíveis com os que estão sendo licitado, vedado a apresentação de atestado genérico.

a.1 Os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, deverão apresentar assinatura do responsável pela informação, com firma reconhecida em cartório.

V DECLARAÇÕES

- a) **DECLARAÇÃO**, observadas as penalidades cabíveis, de não superveniência de fato impeditivo da habilitação – Modelo Anexo IX.
- b) **DECLARAÇÃO** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 – Modelo Anexo VIII.

- 6.4 Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativo e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



- 6.6 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC Nº 123/2006.
- 6.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.6.2 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 13/2021, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como *DA HABILITAÇÃO*, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 6.7 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias autenticada por membro da Comissão de Licitação.
- 6.7.1 Não serão aceitas, para autenticação junto a CEL/SEVOP/PMM, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.
- 6.7.2 A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da COMISSÃO, deverá, preferencialmente, ocorrer até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão pública, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, no horário das 08h00min às 18h00min.
- 6.7.3 As autenticações poderão ocorrer também durante a sessão.
- 6.8 As cópias dos documentos exigidos, e que foram apresentados no ato de credenciamento, ficam dispensadas da apresentação dentro do envelope habilitação/propostas.

7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances.
- 7.1.2 Para fins de participação, a licitante deverá apresentar a documentação requerida no subitem “2.1” deste edital.
- 7.1.3 Para fins de credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a documentação requerida no Item “3.2”, do edital.
- 7.1.4 Para fins de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, a Licitante deverá apresentar a documentação requerida no subitem 3.6.1 e 3.6.2 deste edital, todos fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 7.1.5 Não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação ou proposta, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

7.2 FASE DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.2.1 Decidido o credenciamento dos representantes proceder-se-á com a abertura dos envelopes de propostas comerciais;
- 7.2.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório constante no Item 5, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente, ou que apresente somente expressões tais como: conforme edital e/ou Termo de Referência, de acordo com e/ou Termo de Referência ou expressões similares;
 - b) Que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes.
 - d) Que não apresentarem a proposta comercial readequada ao último lance no prazo prescrito no Item 5.4 do edital;
- 7.2.3 Não haverá desclassificação por erros formais (sanáveis), que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.



- 7.2.4 A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 FASE DE LANCES

- 7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “7.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços.
- 7.3.1.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
- 7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o VALOR TOTAL DO ITEM.
- 7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;
- 7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 7.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes e inferiores à proposta de menor preço.
- 7.3.5 Não haverá, inicialmente, redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro a instituição da mesma, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de se postergar a seção sem que as reduções ofertadas tragam benefícios à administração pública;
- 7.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;
- 7.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.4 NEGOCIAÇÃO

- 7.4.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço;
- 7.4.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.4.3 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Demandante, que está juntado aos autos;

7.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 7.5.1 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.
- 7.5.2 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.5.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.5.3 Para efeito do disposto no subitem 7.5.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 7.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.3, o objeto licitado



- será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- b) O disposto no subitem 7.5.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6 FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada;
- 7.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.6.3 A apresentação por parte da licitante de qualquer documento de habilitação falso ou inválido ensejará sua inabilitação do PP 113/2022-CEL/SEVOP/PMM, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.
- 7.6.4 A licitante se obriga a comunicar à Comissão, imediatamente após sua ocorrência, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere suas condições de habilitação, ao que se sujeita, se omissa nesse dever, além da inabilitação do PP 113/2022-CEL/SEVOP/PMM e à aplicação das sanções cabíveis.
- 7.6.5 Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a comissão considerará a licitante inabilitada.
- 7.6.6 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.6.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;
- 7.6.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 7.6.9 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Declarado o Vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
- 8.2.1 Não serão aceitas manifestações de recursos infundadas, por mera insatisfação e com fins procrastinatórios.
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
- 8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.5 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6 Na hipótese de provimento do recurso, os atos válidos serão aproveitados;
- 8.7 As Licitantes deverão acompanhar em consulta pelo E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br os resultados do certame.
- 8.8 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:
 I - recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CEL/SEVOP/PMM, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:
 a) anulação ou revogação da licitação;



- b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;
 c) aplicação das penas previstas neste Edital;
- II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III - pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal ou Autoridade Competente, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 8.9 O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666, de 1993).
- 8.10 A intimação dos atos referidos no subitem 8.8, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
- 8.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 8.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no preâmbulo deste edital, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
- 8.12.1 As despesas para reprografia ou digitalização, total ou parcial dos autos do processo, correrão por conta do interessado ou requerente.
- 8.13 Não havendo recursos e sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM o objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor.
- 8.14 Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.
- 8.15 Após a adjudicação, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para retirar a Nota de Empenho.

09 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 09.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo específico.
- 11.1.1 Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do CONTRATO, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93..
- 09.2 **Em atendimento a Resolução Nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.**
- 09.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 09.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Adjudicatário será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 09.5 Quando o Adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 09.6 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 09.7 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.
- 09.8 O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento relativo ao fornecimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado no termo de referência, ou por outro servidor designado para esse fim, nos termos do Art. Nº 67 da Lei Nº 8.666/98.



- 10.2 O(s) representante(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO E ORIGEM DO RECURSO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela a ser paga.}$$



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.5 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

06.122.0001.2.104 - Manutenção Sec. Municipal Segurança Institucional

26.782.0001.2.110 - Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DMTU

06.181.0001.2.105 - Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0001.2.106 - Manutenção da Segurança Patrimonial

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

12 FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 12.1 O prazo de entrega das viaturas será de 15 (quinze dias), contados da data de assinatura do contrato entre as partes, devendo a entrega acontecer no endereço da SMSI – Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá, Avenida Amazônia S/N Prédio do INCRA, BLOCO F, - Bairro: Amapá, CEP 65.502.090 Cidade de Marabá-PA.
- 12.2 No ato da entrega, os fiscais de contrato farão a verificação das características do termo de referência, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 12.3 Poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos e/ou substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às custas da licitante.
- 12.4 Havendo a comprovação de conformidade das características constantes do termo de referência e da proposta, será produzido a consequente aceitação mediante termo circunstanciado pela CONTRATANTE.

13 DO REAJUSTE

- 13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato.
- 13.1.1 Dentro do prazo de vigência contratual, e, mediante solicitação da contratada, mediante apresentação da solicitação formal acompanhada da documentação necessária que comprove e justifique o pedido de reajuste dos preços contratados, após a devida análise da CONTRATANTE, e achado conforme, poderão sofrer reajuste após o interregno mínimo de 12 (DOZE MESES), aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o decurso do prazo previsto no item anterior.
- 13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze meses) a ser contado a partir dos efeitos financeiros, ou seja, da efetiva confirmação do primeiro pagamento referente ao último reajuste praticado.
- 13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7 O reajuste será realizado por meio de aditivo contratual.

14 DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 14.1 O contrato terá sua duração de 12 (DOZE MESES CONSECUTIVOS), permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no inciso II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida prorrogações limitadas a 60 (SESSENTA MESES).
- 14.2 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 DAS PENALIDADES

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 cometer fraude fiscal;
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a execução das atividades dos órgãos adidos à Contratante;
- 15.2.2 multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 15.2.3 multa compensatória aplicável sobre a contratada, por veículo, no percentual proporcional ao valor de uma infração de trânsito de natureza gravíssima, incidindo sobre o valor mensal unitário correspondente à locação de 01 veículo, no caso de se apresentar algum dos veículos locados constantes no objeto desta licitação e seu respectivo contrato, com o licenciamento em atraso licenciamento anual dos veículos constantes no objeto na data correspondente;
- 15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.
- 15.7 Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a PMM verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 18.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “11.4”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
- 16.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “11.4” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante,



- observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 18.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
- 18.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, além de avisos por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;
- 18.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem “7.4” em diante;
- 16.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação; inclusive quanto a eventuais autenticações de documentos durante a sessão pública;
- 16.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que geraram a situação;
- 18.4.1 No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do subitem 7.1.2 em diante;
- 16.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Licitantes presentes;
- 18.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 16.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;
- 16.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgado na imprensa oficial;
- 16.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Comissão Especial de Licitação - SEVOP, situada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;
- 16.9 **Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, e até 2 (dois) dias úteis impugnar o ato convocatório do Pregão;**
- 18.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 18.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 18.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 16.10 Os questionamentos ou recurso serão formulados para o “e-mail” sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br e a intimação da decisão será enviada pela mesma maneira;
- 16.11 As Licitantes devem manter seus e-mail atualizados, quando da solicitação do edital, para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente;
- 16.12 Os Resultados da presente Licitação serão enviados por “e-mail” às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta;
- 18.12.1 Da mesma forma serão enviadas notificações e avisos;
- 18.12.2 As empresas que fizerem download do edital via portal do TCM ou Portal da Transparência deverão, preferencialmente, enviar o **recibo de retirada do edital** para o email sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente, como também relativo ao item 18.12.1, o não envio do recibo de retirada do edital isenta a comissão em relação aos comunicados e outros que poderiam ser feitos em benefício do licitante.
- 16.13 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o termo inicial ou final cair em dia útil (sem expediente na PMM);
- 16.14 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;
- 16.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Marabá.
- 16.16 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer - PROGEM, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei Nº 8.666/93.

Marabá (PA), 15 de dezembro de 2022.

Adalberto Cordeiro Raymundo - **Pregoeiro CEL/SEVOP/PMM**

Higo Duarte Nogueira - **Equipe de Apoio**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 34.560/2022/PMM

PREGÃO Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO SUV, DESTINADOS A ATENDER OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, (DMTU, GMM E DMSP)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI

Documento Anexo



ANEXO II - OBJETO

PROCESSO Nº 34.560/2022/PMM

PREGÃO Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO SUV, DESTINADOS A ATENDER OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, (DMTU, GMM E DMSP)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI

Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
1	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV MOTOR (1.6cc) CARACTERIZADO, COM GRAFISMO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM APÓLICE DE SEGURO COM COBERTURA A TERCEIROS com as seguintes Especificações mínimas: veículo tipo SUV motor (1.6cc), zero quilômetro, com quilometragem livre, fabricação nacional e/ou internacional, ano e modelo não inferior à data da contratação, 04 portas laterais, movido a etanol e/ou gasolina, também denominado (flex) com ar condicionado, ar quente, desembaçador traseiro, com sistema air bag para motorista e passageiro, injeção eletrônica, câmbio manual, com no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 1(uma) à ré, Tração dianteira, cilindrada mínima: 1590cc, potência do motor entre mínima de 116 e 120 cv, torque entre (16 e 18 kgf.m) (com qualquer um dos combustíveis) entre 4000 a 5500 rpm, comprimento entre 4268mm a 4376 mm, altura mínima do solo: 235mm, porta-malas com capacidade mínima de 460 Litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 Litros, Pneus com as seguintes medidas mínimas: 215 x 65 – R-16, Rodas de liga leve Aro 16, sistema de freios com a tecnologia (ABS) com EBD, direção assistida(elétrica ou hidráulica), volante escamiteavel com regulagem de altura, vidros elétricos nas 4 portas, com acionamento total pelo motorista e individual para os demais ocupantes, sistema elétrico de travamento de portas, com sistema de alarme e acionamento na chave do veículo, chave de ignição principal e reserva, sendo a chave do tipo (chave canivete), sensor de estacionamento traseiro, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes do veículo, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, bancos com revestimento em courvin e acabamento sob medida, com reforço nas áreas de</p>	DMSP	05	8.562,50	42.812,50	513.750,00



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>maior desgaste (abas laterais dos encostos e dos assentos dos bancos dianteiros e traseiros) toda a extensão do açoalho do veículo, deve ser forrado sobre o carpete com manta emborrachada em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta ou cinza, com pontos de fixação para o tapete original para os bancos dianteiros do veículo, que não poderá ficar solto sobre o revestimento, jogo de tapetes com 05 peças, sendo 02 peças para a dianteira e 03 peças para a traseira do veículo, em material de tecido nylon e mancha resistente, apropriado ao modelo do veículo, protetor do cárter metálico, denominado (peito de aço), para-choques na cor do veículo, com farol de rodagem diurna, em LED, denominado (DRL), farol de neblina, ponto de força de 12V; retrovisor externo do lado direito e esquerdo com controle interno elétrico, Lanterna central com lâmpadas direcionais na parte interior, no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal, com emissões máximas de poluentes, de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), veículos devem ser entregues (registrados, licenciados e emplacados em conformidade com a Lei N. 9.503/97 que instituiu o CTB – Código de Trânsito Brasileiro), a parte envidraçada do veículo deverá dispor de película de proteção e controle solar nos vidros laterais (anterior e posterior), traseiro, e na banda degradê situada na parte superior do pára- brisa, numa extensão máxima de 20 cm, contemplando de uma lateral a outra na parte superior do pára-brisa, em obediência à resolução nº 960/2022 do CONTRAN, equipamentos obrigatórios como (chave de roda, chave de fenda, macaco, triângulo de sinalização, pneu de estepe), instalação elétrica com pré disposição para receber sistema de radio comunicação com antena externa, bateria com amperagem suficiente e compatível para o funcionamento de todo o sistema elétrico do veículo e conexão do polo negativo da bateria do tipo terminal de encaixe de aperto rápido, veículo na cor preta, sem dispositivo acustico sonoro (sirene) e sem interminente luminoso visual denominado giroflex e sem lâmpadas estroboscópicas e com predisposição para receber a instalação de rádio transceptor móvel digital embarcado. O grafismo a ser aplicado, deverá obedecer o detalhamento apresentado no anexo que consta neste termo referência.</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
2	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV MOTOR (1.6cc) CARACTERIZADO, COM GRAFISMO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM APÓLICE DE SEGURO COM COBERTURA A TERCEIROS com as seguintes Especificações mínimas: veículo tipo SUV motor (1.6cc), zero quilômetro, com quilometragem livre, fabricação nacional e/ou internacional, ano e modelo não inferior à data da contratação, 04 portas laterais, movido a etanol e/ou gasolina, também denominado (flex) com ar condicionado, ar quente, desembaçador traseiro, com sistema (air bag) para motorista e passageiro, injeção eletrônica, câmbio manual, com no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 1(uma) à ré, Tração dianteira, cilindrada mínima: 1590cc, potência do motor entre mínima de 116 e 120 cv, torque entre (16 e 18 kgf.m) (com qualquer um dos combustíveis) entre 4000 a 5500 rpm, comprimento entre 4268mm a 4376 mm, altura mínima do solo: 235mm, porta-malas com capacidade mínima de 460 Litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 Litros, Pneus com as seguintes medidas mínimas: 215 x 65 – R-16, Rodas de liga leve Aro 16, sistema de freios com a tecnologia (ABS) com EBD, direção assistida(elétrica ou hidráulica), volante escamoteável com regulagem de altura, vidros elétricos nas 4 portas, com acionamento total pelo motorista e individual para os demais ocupantes, sistema elétrico de travamento de portas, com sistema de alarme e acionamento na chave do veículo, chave de ignição principal e reserva, sendo a chave do tipo (chave canivete), sensor de estacionamento traseiro, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes do veículo, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, bancos com revestimento em courvin e acabamento sob medida, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos encostos e dos assentos dos bancos dianteiros e traseiros), toda a extensão do açoalho do veículo, deve ser forrado sobre o carpete com manta emborrachada em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta ou cinza, com pontos de fixação para o tapete original para os bancos dianteiros do veículo, que não poderá ficar solto sobre o revestimento, jogo de tapetes com 05 peças, sendo 02 peças para a dianteira e 03 peças para a traseira do veículo, em material de tecido nylon e mancha resistente, apropriado ao modelo do veículo, protetor do cárter metálico, denominado (peito de aço), para-choques</p>	DMTU	05	8.992,50	44.862,50	539.550,00



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>na cor do veículo, com farol de rodagem diurna, em LED, denominado (DRL), farol de neblina, ponto de força de 12V; retrovisor externo do lado direito e esquerdo com controle interno elétrico, Lanterna central com lâmpadas direcionais na parte interior, no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal, com emissões máximas de poluentes, de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), veículos devem ser entregues (registrados, licenciados e emplacados em conformidade com a Lei N. 9.503/97 que instituiu o CTB – Código de Trânsito Brasileiro), a parte envidraçada do veículo deverá dispor de película de proteção e controle solar nos vidros laterais (anterior e posterior), traseiro, e na banda degradê situada na parte superior do para- brisa, numa extensão máxima de 20 cm, contemplando de uma lateral a outra na parte superior do para-brisa, em obediência à resolução nº 960/2022 do CONTRAN, equipamentos obrigatórios como (chave de roda, chave de fenda, macaco, triângulo de sinalização, pneu de estepe), instalação elétrica com pré disposição para receber sistema de rádio comunicação com antena externa, bateria com amperagem suficiente e compatível para o funcionamento de todo o sistema elétrico do veículo e conexão do polo negativo da bateria do tipo terminal de encaixe de aperto rápido, veículo na cor preta, bagageiro de teto (barras de teto longitudinais na cor preta) originais do modelo do veículo ofertado, para instalação do dispositivo sinalizador acústico sonoro (sirene) e luminoso intermitente visual, denominado (giroflex) na cor vermelha, e conjunto de lâmpadas auxiliares estroboscópicas a serem distribuídas igualmente e instaladas na dianteira e na traseira dos veículos, com módulo controlador eletrônico do dispositivo acústico visual a ser instalado na parte interna do veículo. O grafismo a ser aplicado, deverá obedecer o detalhamento apresentado no anexo que consta neste termo referência.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DOS SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL - CONDIÇÕES GERAIS Sinalizadores de emergência, com sistema acústico-visual, em barra de sinalização elíptica ou reta. O sinalizador deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão,</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>deformação, fotometria e umidade. A comprovação do atendimento às normas SAE se dará por apresentação de laudo emitido por entidade competente que ateste a acreditação, que deverá ser apresentado na avaliação do protótipo.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>Sinalizador luminoso - Equipamento montado sobre uma base de material anticorrosivo e ou perfil de alumínio de alta resistência mecânica, com sua parte superior em único módulo. Dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento.</p> <p>A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção; sobre uma base reforçada injetada em ABS, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Sua fixação será no bagageiro de teto (barras longitudinais) para as viaturas SUV, feita através de suportes ajustáveis.</p> <p>O sistema de luzes e flashes luminosos deverá ter uma das configurações abaixo: Composto por conjunto de, no mínimo, 72 LEDs próprio para iluminação (categoria alto-brilho), na cor rubi (vermelho) distribuídos equitativamente por toda extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir:</p> <p>Intensidade luminosa: Não inferior a 5.000 mcd; Diâmetro: Não inferior a 3mm; Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70; Corrente Nominal: Não inferior a 70mA@25; Composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor RUBI; Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais; Alimentados nominalmente com 12 Vcc; Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita;</p> <p>Cor: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens.</p> <p>Categoria: AllnGaP.</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>Iluminação de beco: Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, com interruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com o a dianteira do veículo. A luz de beco não poderá ser interna ao sinalizador.</p> <p>Sinalizador Acústico - Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos. Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30 W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.</p> <p>Diversos - O conjunto sinalizador visual e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas. O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator). O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5ª.</p> <p>O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, situação de emergência, comboio e até mais 5 outros padrões de “flashes” distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais. Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco).</p> <p>Módulo de Controle - O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compactada ao “mike”, com tamanho adequado que permita manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho que alcance as portas laterais</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>pelo lado externo, a ser instalado no painel frontal do veículo por meio de presilha magnética. A presilha magnética deverá estar nas costas do “mike” e não no ponto fixo no painel, permitindo colocá-lo sobre as partes metálicas da lataria.</p> <p>Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.</p> <p>STROBO NOS FARÓIS E LANTERNAS - Kit Strobo para faróis dianteiros e lanternas traseiras composto por mini sinalizadores com 3 Leds de alta potência na cor cristal, selados em formato circular, sincronizados face a face, na cor branca com temperatura de cor de 6500° K típico, capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador, tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc, com base de silicone para garantir a estanqueidade dos faróis e lanternas onde serão instaladas as mesmas. No caso da forma dos faróis e lanternas não permitirem a instalação no seu interior, os sinalizadores poderão ser instalados na grade frontal e próximo dos faróis e lanternas traseiros, neste caso, sem lente semiesférica. A sinalização estroboscópica deverá possuir acionamento independente no módulo de controle do sinalizador.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DA PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO VHF</p> <p>Especificações Gerais - A predisposição em questão, refere-se aos itens obrigatórios abaixo descritos, a serem fornecidos e instalados nas viaturas caracterizadas dos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM), necessários à instalação futura de transceptor móvel de propriedade da SMSI. O fornecimento e a instalação da predisposição serão de inteira responsabilidade da contratada. A predisposição deverá permitir que possam ser instalados nos veículos, o transceptor móvel da seguinte marca e modelo: transceptor móvel digital VHF, DMR da marca Hytera, modelo MD786/786G;</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>Tal predisposição inclui o fornecimento e instalação dos seguintes itens nos veículos: 02 - dois cabos de alimentação, conforme descrição nos itens abaixo. Antes da instalação seriada dos itens de predisposição para instalação do transceptor móvel, a CONTRATADA deverá apresentar protótipo para a SMSI – Setor de Informática para prévia aprovação.</p> <p>Cabos de Alimentação - a viatura deverá possuir predisposição para alimentação elétrica de 2 do modelo de rádio móvel conforme especificado, transceptor móvel digital VHF, DMR da marca Hytera, modelo MD786/786G em utilização nos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM). A predisposição deverá prever a instalação dos tipos de conectores de alimentação adequados para a instalação e o perfeito funcionamento do referido rádio móvel transceptor móvel digital VHF, DMR da marca Hytera, modelo MD786/786G. O ponto de conexão da alimentação com os terminais de rádio deverá prever uma sobra de 60 (sessenta) centímetros de cabo de modo a permitir futuras manutenções. A sobra de cabo deverá estar fixada de forma adequada na viatura, a não causar danos no sistema de funcionamento do respectivo transceptor, nem prejudicar o emparque e/ou desembarque dos veículos pelos servidores dos órgãos adidos à SMSI.</p> <p>Para o correto dimensionamento do circuito elétrico deverá ser previsto a utilização de apenas um terminal de rádio móvel por vez (não simultâneos).</p> <p>Os cabos de alimentação de corrente contínua (positivo e negativo) deverão ser alimentados por circuito elétrico devidamente dimensionado para suprir a necessidade de corrente elétrica do rádio móvel utilizado pelos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM). Havendo necessidade e viabilidade técnica o circuito de alimentação para o rádio móvel utilizado pelos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM), poderá ser conectado diretamente aos polos positivos e negativos da bateria principal do veículo (circuito independente).</p> <p>Todos os circuitos e cabeamentos necessários para adaptação e instalação do rádio móvel utilizado pelos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM) deverão possuir dispositivos de proteção contra sobrecorrente devidamente dimensionado considerando as características técnicas do equipamento de rádio e do veículo. Também deverão ser observados aspectos relacionados ao balanço elétrico do veículo de modo a que a carga elétrica demandada pelo rádio móvel da PMM-SMSI não cause nem sofra nenhuma interferência com os</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>circuitos, bateria e equipamentos existentes no veículo.</p> <p>Deverá ser previsto um sistema de segurança para ativação e desativação do rádio móvel utilizados pelos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM) restringindo a utilização do equipamento de rádio para pessoas não autorizadas.</p> <p>O dispositivo de segurança poderá atuar na alimentação principal ou em circuito de sinal específico do tipo pós ignição do rádio.</p> <p>Em ambos os casos o dispositivo de segurança deverá ser protegido para evitar ligações não autorizadas e conexões de bypass.</p> <p>O acionamento do terminal de rádio, por pessoa autorizada, poderá ser realizado mediante acionamento por chave de segredo posicionada em local acessível no veículo ou mediante dispositivo eletrônico seguro para controle de acesso. O sistema de segurança deverá permitir a operação do terminal de rádio, por pessoas autorizadas, com o veículo desligado ou em funcionamento. O sistema de segurança não poderá causar interferências no funcionamento do equipamento de radiocomunicação utilizado pelos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM) nem nos circuitos e equipamentos do veículo. Toda a instalação deverá seguir normas de segurança, evitando sua exposição a temperaturas elevadas, arestas cortantes e partes móveis que venham a danificar o cabo ao longo do tempo.</p>					
3	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV MOTOR (1.6cc) CARACTERIZADO, COM GRAFISMO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM APÓLICE DE SEGURO COM COBERTURA A TERCEIROS com as seguintes Especificações mínimas: veículo tipo SUV motor (1.6cc), zero quilômetro, com quilometragem livre, fabricação nacional e/ou internacional, ano e modelo não inferior à data da contratação, 04 portas laterais, movido a etanol e/ou gasolina, também denominado (flex) com ar condicionado, ar quente, desembaçador traseiro, com sistema (air bag) para motorista e passageiro, injeção eletrônica, câmbio manual, com no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 1(uma) à ré, Tração dianteira, cilindrada mínima: 1590cc, potência do motor entre mínima de 116 e 120 cv, torque entre (16 e 18 kgf.m) (com qualquer um dos combustíveis) entre 4000 a 5500 rpm, comprimento entre 4268mm a 4376 mm, altura mínima do solo: 235mm, porta-malas com capacidade mínima de 460 Litros, tanque de combustível com capacidade</p>	GMM	05	9.307,50	46.537,50	558.450,00



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>mínima de 50 Litros, Pneus com as seguintes medidas mínimas: 215 x 65 – R-16, Rodas de liga leve Aro 16, sistema de freios com a tecnologia (ABS) com EBD, direção assistida(elétrica ou hidráulica), volante escamoteável com regulagem de altura, vidros elétricos nas 4 portas, com acionamento total pelo motorista e individual para os demais ocupantes, sistema elétrico de travamento de portas, com sistema de alarme e acionamento na chave do veículo, chave de ignição principal e reserva, sendo a chave do tipo (chave canivete), sensor de estacionamento traseiro, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes do veículo, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, bancos com revestimento em courvin e acabamento sob medida, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos encostos e dos assentos dos bancos dianteiros e traseiros), toda a extensão do açoalho do veículo, deve ser forrado sobre o carpete com manta emborrachada em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta ou cinza, com pontos de fixação para o tapete original para os bancos dianteiros do veículo, que não poderá ficar solto sobre o revestimento, jogo de tapetes com 05 peças, sendo 02 peças para a dianteira e 03 peças para a traseira do veículo, em material de tecido nylon e mancha resistente, apropriado ao modelo do veículo, protetor do cárter metálico, denominado (peito de aço), para-choques na cor do veículo, com farol de rodagem diurna, em LED, denominado (DRL), farol de neblina, ponto de força de 12V; retrovisor externo do lado direito e esquerdo com controle interno elétrico, Lanterna central com lâmpadas direcionais na parte interior, no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal, com emissões máximas de poluentes, de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), veículos devem ser entregues (registrados, licenciados e emplacados em conformidade com a Lei N. 9.503/97 que instituiu o CTB – Código de Trânsito Brasileiro), a parte envidraçada do veículo deverá dispor de película de proteção e controle solar nos vidros laterais (anterior e posterior), traseiro, e na banda degradê situada na parte superior do para- brisa, numa extensão máxima de 20 cm, contemplando de uma lateral a outra na parte superior do para-brisa, em obediência à resolução nº 960/2022 do CONTRAN, equipamentos obrigatórios como (chave de roda,</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>chave de fenda, macaco, triângulo de sinalização, pneu de estepe), instalação elétrica com pré disposição para receber sistema de rádio comunicação com antena externa, bateria com amperagem suficiente e compatível para o funcionamento de todo o sistema elétrico do veículo e conexão do polo negativo da bateria do tipo terminal de encaixe de aperto rápido, veículo na cor preta, bagageiro de teto (barras de teto longitudinais na cor preta) originais do modelo do veículo ofertado, para instalação do dispositivo sinalizador acústico sonoro (sirene) e luminoso intermitente visual, denominado (giroflex) na cor vermelha, e conjunto de lâmpadas auxiliares estroboscópicas a serem distribuídas igualmente e instaladas na dianteira e na traseira dos veículos, com módulo controlador eletrônico do dispositivo acústico visual a ser instalado na parte interna do veículo, COM compartimento destinado ao transporte de pessoas detidas, denominado (CELA) conforme especificações a seguir. O grafismo a ser aplicado, deverá obedecer o detalhamento apresentado no anexo que consta neste termo referência.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DOS SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL - CONDIÇÕES GERAIS Sinalizadores de emergência, com sistema acústico-visual, em barra de sinalização elíptica ou reta. O sinalizador deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria e umidade. A comprovação do atendimento às normas SAE se dará por apresentação de laudo emitido por entidade competente que ateste a acreditação, que deverá ser apresentado na avaliação do protótipo.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS Sinalizador luminoso - Equipamento montado sobre uma base de material anticorrosivo e ou perfil de alumínio de alta resistência mecânica, com sua parte superior em único módulo. Dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento. A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção; sobre uma base reforçada injetada em ABS, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Sua fixação será no bagageiro de</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>teto (barras longitudinais) para as viaturas SUV, feita através de suportes ajustáveis.</p> <p>O sistema de luzes e flashes luminosos deverá ter uma das configurações abaixo: Composto por conjunto de, no mínimo, 72 LEDs próprio para iluminação (categoria alto-brilho), na cor rubi (vermelho) distribuídos equitativamente por toda extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir:</p> <p>Intensidade luminosa: Não inferior a 5.000 mcd; Diâmetro: Não inferior a 3mm; Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70; Corrente Nominal: Não inferior a 70mA@25; Composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor RUBI; Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais; Alimentados nominalmente com 12 Vcc; Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita;</p> <p>Cor: Vermelha e Azul, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens. Categoria: AlInGaP.</p> <p>Iluminação de beco: Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, com interruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com o a dianteira do veículo. A luz de beco não poderá ser interna ao sinalizador.</p> <p>Sinalizador Acústico - Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos. Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30 W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>Diversos - O conjunto sinalizador visual e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas. O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator). O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5ª.</p> <p>O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, situação de emergência, comboio e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais. Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco).</p> <p>Módulo de Controle - O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compactada ao "mike", com tamanho adequado que permita manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho que alcance as portas laterais pelo lado externo, a ser instalado no painel frontal do veículo por meio de presilha magnética. A presilha magnética deverá estar nas costas do "mike" e não no ponto fixo no painel, permitindo colocá-lo sobre as partes metálicas da lataria.</p> <p>Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>STROBO NOS FARÓIS E LANTERNAS - Kit Strobo para faróis dianteiros e lanternas traseiras composto por mini sinalizadores com 3 Leds de alta potência na cor cristal, selados em formato circular, sincronizados face a face, na cor branca com temperatura de cor de 6500° K típico, capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador, tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc, com base de silicone para garantir a estanqueidade dos faróis e lanternas onde serão instaladas as mesmas. No caso da forma dos faróis e lanternas não permitirem a instalação no seu interior, os sinalizadores poderão ser instalados na grade frontal e próximo dos faróis e lanternas traseiros, neste caso, sem lente semiesférica. A sinalização estroboscópica deverá possuir acionamento independente no módulo de controle do sinalizador.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DA PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO VHF</p> <p>Especificações Gerais - A predisposição em questão, refere-se aos itens obrigatórios abaixo descritos, a serem fornecidos e instalados nas viaturas caracterizadas dos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM), necessários à instalação futura de transceptor móvel de propriedade da SMSI. O fornecimento e a instalação da predisposição serão de inteira responsabilidade da contratada. A predisposição deverá permitir que possam ser instalados nos veículos, o transceptor móvel da seguinte marca e modelo: transceptor móvel digital VHF, DMR da marca Hytera, modelo MD786/786G; Tal predisposição inclui o fornecimento e instalação dos seguintes itens nos veículos: 02 - dois cabos de alimentação, conforme descrição nos itens abaixo. Antes da instalação seriada dos itens de predisposição para instalação do transceptor móvel, a CONTRATADA deverá apresentar protótipo para a SMSI – Setor de Informática para prévia aprovação.</p> <p>Cabos de Alimentação - a viatura deverá possuir predisposição para alimentação elétrica de 2 do modelo de rádio móvel conforme especificado, transceptor móvel digital VHF, DMR da marca Hytera, modelo MD786/786G em utilização nos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM). A predisposição deverá prever a instalação dos tipos de conectores de alimentação adequados para a instalação e o perfeito funcionamento do referido rádio móvel transceptor móvel digital VHF, DMR da marca Hytera, modelo MD786/786G. O ponto de conexão da alimentação com os terminais de rádio deverá prever uma sobra de 60 (sessenta) centímetros</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>de cabo de modo a permitir futuras manutenções. A sobra de cabo deverá estar fixada de forma adequada na viatura, a não causar danos no sistema de funcionamento do respectivo transceptor, nem prejudicar o emparque e/ou desembarque dos veículos pelos servidores dos órgãos adidos à SMSI.</p> <p>Para o correto dimensionamento do circuito elétrico deverá ser previsto a utilização de apenas um terminal de rádio móvel por vez (não simultâneos).</p> <p>Os cabos de alimentação de corrente contínua (positivo e negativo) deverão ser alimentados por circuito elétrico devidamente dimensionado para suprir a necessidade de corrente elétrica do rádio móvel utilizado pelos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM). Havendo necessidade e viabilidade técnica o circuito de alimentação para o rádio móvel utilizado pelos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM), poderá ser conectado diretamente aos polos positivos e negativos da bateria principal do veículo (circuito independente).</p> <p>Todos os circuitos e cabeamentos necessários para adaptação e instalação do rádio móvel utilizado pelos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM) deverão possuir dispositivos de proteção contra sobrecorrente devidamente dimensionado considerando as características técnicas do equipamento de rádio e do veículo. Também deverão ser observados aspectos relacionados ao balanço elétrico do veículo de modo a que a carga elétrica demandada pelo rádio móvel da PMM-SMSI não cause nem sofra nenhuma interferência com os circuitos, bateria e equipamentos existentes no veículo.</p> <p>Deverá ser previsto um sistema de segurança para ativação e desativação do rádio móvel utilizados pelos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM) restringindo a utilização do equipamento de rádio para pessoas não autorizadas.</p> <p>O dispositivo de segurança poderá atuar na alimentação principal ou em circuito de sinal específico do tipo pós ignição do rádio.</p> <p>Em ambos os casos o dispositivo de segurança deverá ser protegido para evitar ligações não autorizadas e conexões de bypass.</p> <p>O acionamento do terminal de rádio, por pessoa autorizada, poderá ser realizado mediante acionamento por chave de segredo posicionada em local acessível no veículo ou mediante dispositivo eletrônico seguro para controle de acesso. O sistema de segurança deverá permitir a operação do terminal de rádio, por pessoas autorizadas, com o veículo</p>					



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	<p>desligado ou em funcionamento. O sistema de segurança não poderá causar interferências no funcionamento do equipamento de radiocomunicação utilizado pelos órgãos adidos à SMSI (DMTU – DMSP e GMM) nem nos circuitos e equipamentos do veículo. Toda a instalação deverá seguir normas de segurança, evitando sua exposição a temperaturas elevadas, arestas cortantes e partes móveis que venham a danificar o cabo ao longo do tempo.</p> <p>Descrição do compartimento para transporte de detidos – Divisória reforçada com tubos de aço galvanizado atrás do banco traseiro, correspondendo à largura total do veículo, partindo do assoalho do veículo até o teto, construída em chapa de aço lisa galvanizada de espessura de no mínimo 1,2 mm (um vírgula dois milímetros) e na parte superior um visor em chapa de policarbonato de alto impacto ou chapa de aço perfurado, fixado centralizado na metade superior desta divisória, com moldura em aço galvanizado e com as bordas e cantos arredondados; Possuir ventilação nas laterais internas, A chapa telada ou de policarbonato deverá permitir o controle visual dos agentes com o interior da cela, assim como, permitir o controle visual do motorista através do retrovisor interno com a parte externa e janelas laterais posteriores (fixas) e porta traseira com vidros originais, revestidas internamente com chapa em aço galvanizada com espessura de no mínimo 1,2 mm (um vírgula dois milímetros), vazada com vão de no máximo 10x10 (dez por dez) mm, com reforço em de aço galvanizado; A parte inferior da porta traseira revestida em chapa de aço lisa galvanizada de no mínimo 1,2 mm (um vírgula dois milímetros), visando reforçar e proteger estas peças do veículo, de maneira que não permita a abertura da porta ou danos causados pelos conduzidos; Na parte interna da porta traseira deve ser fixada em chapa de aço lisa galvanizada de no mínimo 1,2 mm (um, vírgula dois milímetros) sobre a fechadura, para impedir a abertura desta porta pela parte interna;</p> <p>Revestimento interno da cela: Laterais e piso, em fibra de vidro com no mínimo 3 mm de espessura, sem cantos vivos, com juntas ou extremos sempre arredondadas para preservar a segurança do detento, com 02 saídas de resíduos no piso, para facilitar a limpeza da cela; A construção da cela deverá permitir acesso fácil e seguro para reparos e manutenção do veículo (lanternas, lâmpadas etc.); Todas as partes metálicas deverão ser fixadas através de rebites e receber tratamento com pintura epóxi; As especificações acima descritas poderão sofrer ajustes,</p>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	Preço Estimado		
				V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)
	de acordo com o modelo do veículo cotado, com prévia apreciação e consequente aprovação da SMSI/GMM; O compartimento destinado ao transporte de pessoas detidas, além dos itens acima descritos, deverá ainda atender ao que preceitua a Lei Federal no 8.653, de 10 de maio de 1993.					
Valor Total Estimado (R\$)					1.611.750,00	



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Marabá (PA), de..... de

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, CNPJ/MF n.º ___[Nº do CNPJ]___, localizada à ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM

Marabá (PA), de de

Nome: -[Representante Legal]

R.G. nº [do signatário]

1 OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Marabá (PA), de de

 (nome/cargo/assinatura)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.



ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL – MODELO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM

PROPOSTA COMERCIAL

Cidade, ____ de _____ de 2022.

A Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM
 Att.: Pregoeiro

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO (FRIGORÍFICO, BAÚ E CARGA SECA) COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme abaixo.

Item	Descrição das Especificações Mínimas	Órgão	Qtd.	V. Unit. (Veículo) (R\$)	V. Mensal (Todos os Veículos) (R\$)	V. Total (Todos os Veículos x 12 meses) (R\$)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME:CPF:RG Nº

CARGO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.

Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.

 (nome/cargo/assinatura)

Deve vir acompanhada da “declaração de elaboração independente de proposta”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Documento Anexo



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro, sob as penas da lei, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Marabá(Pa), ____ de _____ de ____.

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

Marabá(Pa), ____ de _____ de ____.

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N° _____ e inscrição Estadual n° _____, sito _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, CPF N° _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.2.1, V, letra d, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022-CEL/PMM, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Marabá (PA), ____ de _____ de ____

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal.



ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 34.560/2022 PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão Especial de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Especial de Licitação por meio do e-mail constante no preâmbulo do Edital. A não remessa do recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.